ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.342/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A SEMANA DA PATRIA, SEMANA DE DOIS IRMAOS, JURAMENTO A BANDEIRA, DESFILE CIVICO DE DOIS IRMAOS, COMEMORAÇOES ALUSIVAS AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇAO, GINCANA MUNICIPAL, CORRIDA RUSTICA, SEMANA FARROUPILHA, KERB SAO MIGUEL, PROVA ENDURO CIDADE DE DOIS IRMAOS", TODOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO.

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas a SEMANA DA PATRIA, SEMANA DE DOIS IRMAOS, JURAMENTO A BANDEIRA, DESFILE CIVICO DE DOIS IRMAOS, COMEMORAÇOES ALUSIVAS AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇAO, GINCANA MUNICIPAL, CORRIDA RUSTICA, SEMANA FARROUPILHA, KERB SAO MIGUEL e PROVA ENDURO "CIDADE DE DOIS IRMAOS" até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), todos previstos no Calendário de Eventos, Lei nº 1.297, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

080108482472.037 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3132 - Outros Serviços e Encargos c/ 842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 22 DE AGOSTO DE 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO